

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: município de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611040723

ENTIDADES PARTICULARES**ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Algar — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Endereço postal:

Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente.

Localidade:

Faro.

Código postal:

8000-318.

País:

Portugal.

À atenção de:

Administrador-Delegado.

Telefone:

(351) 289894480.

Fax:

(351) 289894489.

Correio electrónico:

geral@algar.com.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.algar.com.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima.

Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação dos serviços de coordenação, controle e fiscalização da empreitada de «Concepção, construção e fornecimento de uma central de valorização orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia no Algarve».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Distrito de Faro, concelho de São Brás de Alportel, freguesia de São Brás de Alportel.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a prestação dos serviços de coordenação, controle e fiscalização da empreitada de «Concepção, construção e fornecimento de uma central de valorização orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia no Algarve».

A constituição e a gestão de um sistema de coordenação, controle e fiscalização da empreitada inclui, nomeadamente:

i) A assessoria geral e especializada à entidade adjudicante no âmbito da empreitada, englobando a análise e apreciação do projecto de execução, o planeamento e a coordenação geral da empreitada e os respectivos intervenientes, por forma a contribuir para o cumprimento de todos os objectivos preconizados neste processo de concurso;

ii) A fiscalização da empreitada nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, compreendendo, nomeadamente, a apresentação à entidade adjudicante de documentos e relatórios que permitam a gestão financeira da empreitada, o controle de qualidade de execução dos trabalhos, fornecimento e serviços objecto da empreitada o controle do planeamento, a resposta a questões solicitadas na execução da empreitada e a colaboração nas acções de ligação empreitada/entidade adjudicante.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:

Vocabulário principal: 74300000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A prestação de serviços a concurso inclui, nomeadamente:

i) A análise e apreciação de projecto de execução nas suas diferentes especialidades, com emissão de parecer com vista à sua aprovação pela entidade adjudicante;

ii) A coordenação da empreitada, criando e implementando um sistema de informação e controle que garanta a permanente informação e fácil ligação entre o empreiteiro, a entidade adjudicante e outras entidades intervenientes;

iii) O controle do planeamento e do desenvolvimento dos trabalhos, fornecimentos e serviços da empreitada;

iv) O controle e fiscalização da qualidade de execução da empreitada e do desenvolvimento do projecto de execução da empreitada;

v) Controle administrativo e financeiro da empreitada;

vi) Controle da segurança da empreitada, bem como dos aspectos de higiene e saúde no trabalho.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 27 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA, de acordo com os termos estabelecidos no programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O regime da prestação de serviços é o de preço global, calculado para o período máximo de execução da globalidade da obra, que se prevê ser de 24 meses, passível de alteração para mais ou para menos, por eventuais alterações decorrentes da suspensão, atraso ou avanço do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada acrescido de um período de 3 meses, após o fim dos trabalhos para preparação do fecho de contas, recepção provisória condicionada da obra e *dosier* de telas finais. As condições de pagamento encontram-se definidas no processo de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que se declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Os concorrentes devem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Podem concorrer empresas prestadoras do tipo de serviços objecto do concurso, devidamente habilitadas para o efeito.

Os concorrentes têm de possuir capacidade técnica e financeira que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos.

Na avaliação da capacidade financeira, o concorrente ou agrupamento concorrente deverá demonstrar um volume de negócios de serviços similares aos do objecto do presente concurso superior a 700 000 euros no último ano ou superior a 2,5 milhões de euros no cômputo dos três últimos anos.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, constitui limite mínimo de verificação de aptidão dos concorrentes:

a) No âmbito das obras públicas, os concorrentes deverão apresentar experiência comprovada na fiscalização de instalações industriais, nos últimos cinco anos, compreendendo empreitadas de construção civil e fornecimento e montagem de equipamento electromecânico;

b) Todos os concorrentes terão de ter qualificação do gestor geral da qualidade de empreendimento da construção no âmbito da marca de qualidade LNEC, classificados com a classe 8 nas categorias 1 e 2;

c) Todos os concorrentes deverão possuir um sistema de gestão da qualidade de acordo com o referencial da norma ISO 9001:2000;

d) No caso do concorrente ser um agrupamento de empresas, é necessário que todas as empresas que o constituem satisfaçam os três requisitos indicados nas alíneas a), b) e c) anteriores;

e) Os concorrentes deverão dispor e integrar na equipa a afectar à prestação de serviços o seguinte quadro de pessoal, no mínimo:

Um engenheiro com 15 anos de experiência profissional e uma experiência mínima comprovada de 5 anos na direcção de fiscalização de obras similares;

Um coordenador de segurança e saúde qualificado de acordo com a legislação especial aplicável;

Um engenheiro com comprovada experiência profissional de cinco anos nas áreas das instalações industriais nos ramos de mecânica/electromecânica e automação industrial;

Um engenheiro com comprovada experiência profissional de cinco anos nas áreas das instalações industriais nos ramos de mecânica de fluidos e construção civil;

Um técnico de fiscalização de construção civil, com comprovada experiência profissional de cinco anos;

Um técnico de fiscalização electromecânica com comprovada experiência profissional de cinco anos;

Um técnico de fiscalização de segurança e saúde, com comprovada experiência profissional de cinco anos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: a) Qualidade técnica — ponderação: 50;

Critério: b) Preço global da proposta — ponderação: 50.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

ALGAR_FISC_CVO/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/10/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 01/10/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 02/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente identificados e credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão (2000-2006). «Projecto de Valorização Orgânica de Resíduos Urbanos Biodegradáveis do Sistema Multimunicipal do Algarve.» Projecto n.º 2004/PT/16/C/PE/017, no contexto da candidatura apresentada pela entidade adjudicante.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referente ao ponto IV.3.3): o processo de concurso poderá ser consultado todos os dias úteis, nas instalações da entidade adjudicante, entre as 10 e as 13 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas.

Será da responsabilidade dos interessados a verificação da correspondência das cópias com os elementos do processo de concurso.

Custo do processo: 800 euros, acrescidos de IVA.

Condições e formas de pagamento: as cópias do processo de concurso serão entregues no máximo de quatro dias a contar da recepção do respectivo pedido e desde que ocorra em tempo útil, contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

Referente ao ponto IV.3.4): as propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na sede da entidade adjudicante indicada em I.1) ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado para o efeito.

As propostas entregues fora do prazo serão devolvidas intactas aos concorrentes.

As propostas deverão ser instruídas com os documentos estabelecidos no programa de concurso.

Referente ao ponto IV.3.7): o prazo de validade das propostas, considerando-se prorrogado por iguais e sucessivos períodos se o concorrente nada requerer em contrário.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A entidade adjudicante reserva-se ainda o direito de anular o procedimento:

a) Caso não seja aprovada a candidatura ao Fundo de Coesão identificado em VI.2) do presente anúncio; ou

b) Caso as propostas que ficam classificadas em primeiro lugar, de acordo com as conclusões do relatório preliminar sobre o mérito das propostas no âmbito do concurso público para a «Concepção, construção e fornecimento de uma central de valorização orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia no Algarve», para a solução A ou para a solução B, não venham a se as escolhidas para a adjudicação; ou

c) Caso não venha a proceder à adjudicação da referida empreitada.

A entidade adjudicante poderá, se assim o entender, solicitar serviços complementares do(s) serviço(s) prestado(s) ou novos serviços que consistam na repetição de serviços similares.

A ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de adjudicar parcialmente a prestação de serviços objecto do presente concurso, na componente [meios humanos + meios materiais + conta de obra].

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/08/2007.

10 de Agosto de 2007. — O Administrador-Delegado, *Hélio Ponciano Pereira Barros*.

2611040847

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.